Processo: 74.143

Pregão nº: 01/2016

Objeto: SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

PREÂMBULO

No dia 30 de Março de 2016, às 09 horas, reuniram-se na CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no Auditório Eloy Chaves ("Plenarinho"), sito à Rua Barão de Jundiaí nº. 128, Centro – CEP 13201-010, o Pregoeiro, Senhor **GABRIEL MILESI**, e a Equipe de Apoio, Senhores **ANA PAULA CREPALDI BUENO, CLAUDIA G. M. CEZAR** e **THIAGO M. DE ALMEIDA GIOLO,** designados conforme a **Portaria nº. 3.210, de 26 de fevereiro de 2014**, para a reabertura da Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Estavam presentes na sessão os representantes da empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, vencedora da etapa de lances; representantes da empresa, 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA, segunda colocada da etapa de lances; e representantes da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

O Sr. Pregoeiro declarou reaberta a sessão, anunciando que seriam demonstrados os sistemas da empresa SONNER, conforme especificações técnicas do edital. Iniciou-se a apresentação pelo **Sistema de Compras e Licitações**, tendo sido demonstrados e analisados os seguintes itens: ***a)*** integração com o Módulo de Gestão Orçamentária e Contábil, Gestão de Materiais e Gestão Patrimonial, permitindo Cadastramento Único de Fornecedores, obrigando o preenchimento dos campos de identificação e tipo, conforme projeto AUDESP, verificando a validade do CPF/CNPJ informado, visando à integração aos módulos; ***b)*** integração com o Módulo de Gestão de Materiais com Cadastro Único de Unidades de Medida, Grupo e Catálogo de Materiais/Serviços; ***c)*** integração com o Módulo de Contabilidade para permitir a vinculação dos Produtos aos Elementos e Subelementos da Despesa, não permitindo vincular produtos, ao gerar Solicitação de Compras e Ordens de Empenho, que não pertençam à Ficha informada para os mesmos; e ***d)*** integração com o Módulo de Contabilidade para visualização do Saldo de Dotação no momento da emissão da Solicitação de Compras, e para validar o Saldo da Ficha ao emitir Ordens de Empenho, impedindo que sejam geradas Ordens de Empenho sem Saldo de Dotação disponível. Nesse momento foi informado pelo Sr. Pregoeiro que seria abordado o Sistema de Gestão de Recursos Humanos, e que posteriormente se retornaria aos demais questionamentos concernentes ao Sistema de Compras e Licitações.

Quanto ao **Sistema de Gestão de Recursos Humanos**, foram demonstrados e analisados os seguintes itens: ***a)*** registro e acompanhamento do Plano de Cargos (estrutura funcional, cargos e respectivas atribuições, funções e perfil profissional mínimo desejado); ***b)*** gerenciamento do desenvolvimento do pessoal, apoiando a administração do pessoal ao disponibilizar informações atuais e históricas dos assentamentos funcionais e da folha de pagamento; ***c)*** emissão de relatório por unidade administrativa, informando, por funcionário, o período aquisitivo de férias, saldo de férias e data do início das últimas férias gozadas; e ***d)*** emissão de relatórios de prontuários por tipo, por data, por funcionários e outras formas de agrupamentos.

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro destacou que, durante a apresentação do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, foi verificado o logotipo da empresa RDM Sistema de Gestão LTDA na tela de apresentação do sistema, que também participou como licitante do presente certame, ocasionando

surpresa, uma vez que a vencedora da etapa de lances foi a empresa SONNER, o que levantou dúvidas acerca da viabilidade jurídica do fornecimento do produto por parte da licitante SONNER, e que, por conta disso, a Sessão seria suspensa para que a Consultoria Jurídica deliberasse sobre o assunto. Aberta a palavra ao representante da licitante SONNER, foi dito que: o edital não vedava a participação de distribuidores com produtos próprios ou de terceiro; que a SONNER é a própria fabricante dos produtos, com diversos distribuidores pelo país; que estes distribuidores possuem contratos vigentes com a licitante; que a única diferença entre o produto demonstrado pela SONNER e o de seus distribuidores consiste nas imagens de propaganda, não havendo diferença quanto ao conteúdo, que é o objeto da licitação; que a SONNER atua nesta área há décadas, atendendo a municípios de diversos portes; e que atende, inclusive, ao Governo do Estado de São Paulo por meio de distribuidores. Por estas razões, discorda da decisão pela suspensão da presente Sessão, uma vez que a sua equipe se encontrava presente e já havia transcorrido aproximadamente três horas de apresentação, solicitando que fosse revista a decisão de suspensão.

Aberta a palavra ao representante da Empresa 4R, foi dito que: no momento da abertura da primeira Sessão do presente pregão foi apontada a situação de duas empresas serem representes da SONNER; que, por conta desse apontamento, isso foi objeto de diligência; que a questão central não é a propriedade do software, mas a tentativa de fraude ao processo licitatório; concluindo com requerimento de remessa dessa questão ao Ministério Publico.

Aberta a palavra ao representante da Empresa SMARAPD, foi dito que: diante das aparentes evidências, a empresa se sentia lesada em sua participação no presente processo licitatório, pois entendia que havia inobservância da isonomia e economicidade.

O Sr. Pregoeiro confirmou a decisão pela suspensão da Sessão, informando que a questão seria encaminhada à Consultoria Jurídica da Casa para análise de todos os argumentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

LICITANTES

JANDSON PEREIRA TAVARES
RG: [redacted]
SONNER SISTEMAS DE INFOMÁTICA LTDA.

JOSE RICARDO PRIETO
RG: [redacted]
4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

JEAN CARLO APARECIDO BUENO
RG [redacted]
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

GABRIEL MILESI
Pregoeiro

ANA PAULA CREPALDI BUENO

CLAUDIA G. M. CEZAR

THIAGO M. DE ALMEIDA GIOLO